



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO ADITIVO**

**QUANTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2015  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE  
DE TECNOLOGIA.**

Processo nº 23068.009995/2015-90

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/11/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Almirante Álvaro Alberto, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Cantoducatta**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.495 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Presidenta da República publicado no DOU de 16/02/2012 e a FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA, doravante denominada FEET, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário, Golabelras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.900.393/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getúlio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.221.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas orçamentada, sem alterar o valor do contrato, bem como substituir o fiscal do contrato por sua coordenadora adjunta.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO APOSTILAMENTO**

Considerando a solicitação acostada e em razão dos autos em trâmite para substituição do fiscal e inclusão de coordenadora adjunta ao contrato, fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**:

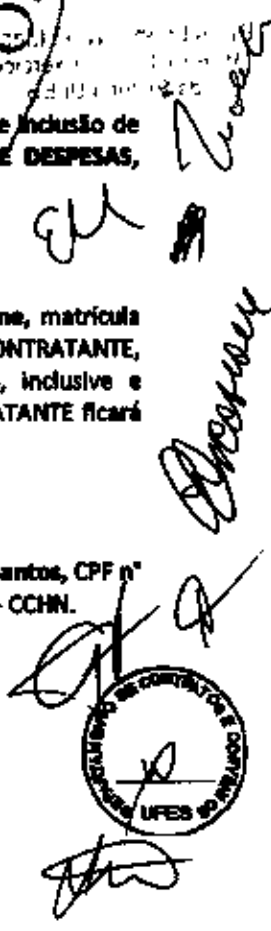
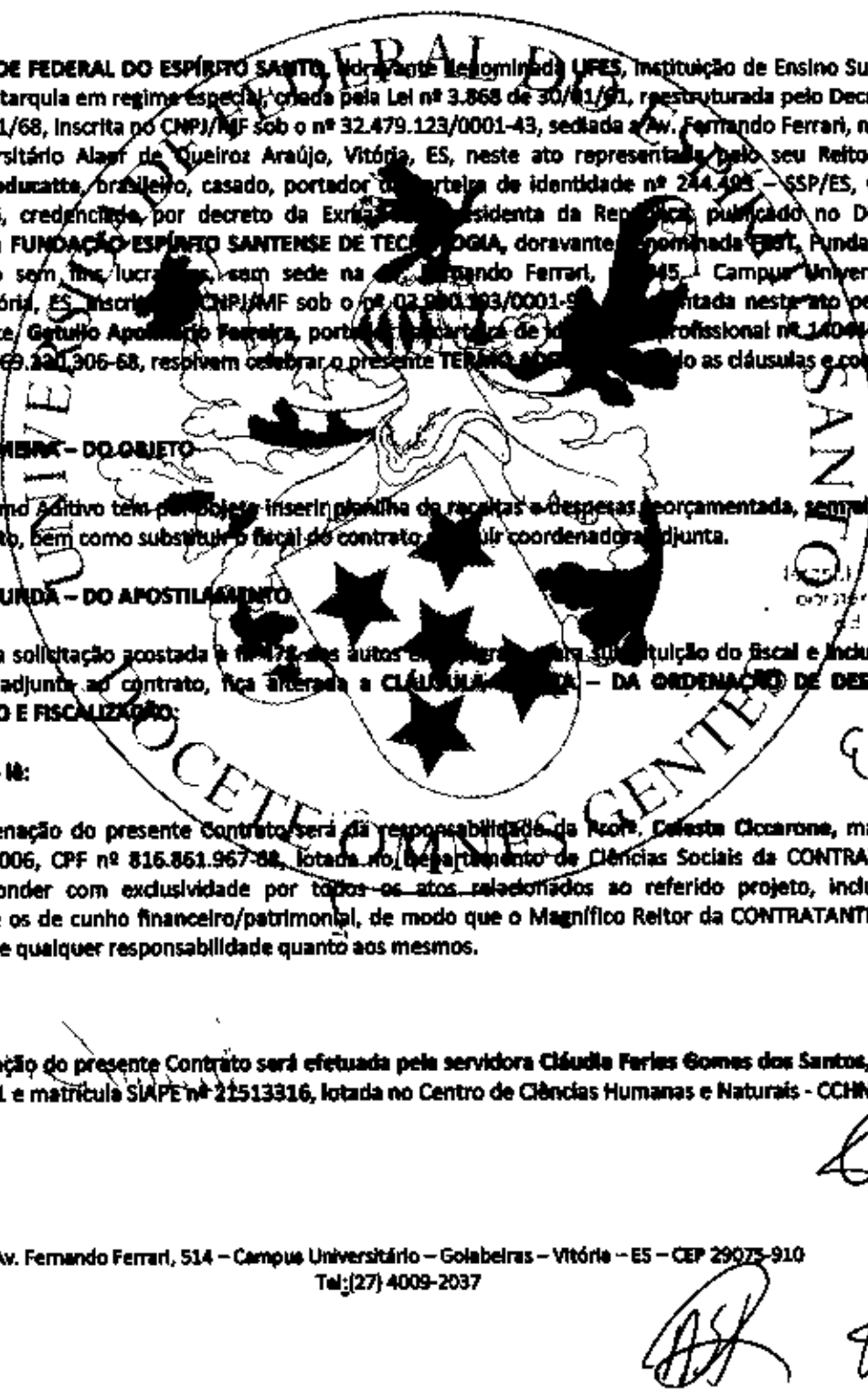
Assim, onde se lê:

5.1 - A Coordenação do presente Contrato será da responsabilidade da Prof. **Celeste Ciccarone**, matrícula SIAPE nº 1175006, CPF nº 816.861.967-08, lotada no Departamento de Ciências Sociais da CONTRATANTE, devendo responder com exclusividade por todos os atos relacionados ao referido projeto, inclusive e principalmente os de cunho financeiro/patrimonial, de modo que o Magnífico Reitor da CONTRATANTE ficará isento de toda e qualquer responsabilidade quanto aos mesmos.

[...]

5.3 - A Fiscalização do presente Contrato será efetuada pela servidora **Cláudia Farias Gomes dos Santos**, CPF nº 052.903.797-11 e matrícula SIAPE nº 22513316, lotada no Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN.

Passa-se a ler:





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

5.1 - A Coordenação do presente Contrato será da responsabilidade da Profª. Celeste Ciccarone, matrícula SIAPE nº 1175006 e CPF nº 816.861.967-68, lotada no Departamento de Ciências Sociais da CONTRATANTE, e, na qualidade de coordenadora adjunta, da Profª. Nicole Soares Pinto, matrícula SIAPE nº 2361122 e CPF nº 047.777.739-22, lotada no Departamento de Ciências Sociais da CONTRATANTE, devendo responder com exclusividade por todos os atos relacionados ao referido projeto, inclusive e principalmente os de cunho financeiro/patrimonial, de modo que o Magnífico Reitor da CONTRATANTE ficará isento de toda e qualquer responsabilidade quanto aos mesmos.

[...]

5.3 - A Fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo servidor Juliano Decottignies Custódio, CPF nº 087.284.407-22 e matrícula SIAPE nº 1903105, lotado na Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas no Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para o qual o prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Ethel Leonor Nola Maciel  
Vice-Reitora no Exercício  
da Reitoria/UFES

REINÉDO CENTODUCATI  
Reitor

GETULIO MARINARIO FERREIRA  
Superintendente da FEST

*Celeste Ciccarone*  
CELESTE CICCARONE  
Coordenadora

*Nicole Soares Pinto*  
NICOLE SOARES PINTO  
Coordenadora Adjunta

*Juliano Decottignies Custódio*  
JULIANO DECOTTIGNIES CUSTÓDIO

RENATO RODRIGUES NETO  
Ordenador de Despesas

**TESTEMUNHAS:**

NOME: *Adel de Souza Rocha*  
CPF: *420.564.367-28*

*Sandra Márian Silve*  
NOME: Sandra Márian Silve  
CPF: 009.899.987-58  
Gerente Administrativo

